



PUBLICADO

n. 30.104/2025
15/05/2025

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 06 /2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno, DECIDE:

Art. 1º - seguindo o disposto no Decreto Municipal n. 142 de 17/12/2024, fica determinado:

Parágrafo primeiro – O dia 1º (primeiro) de maio de 2025, dia que se comemora o Dia do Trabalhador, não haverá expediente na Câmara de Vereadores;

Parágrafo segundo – No 02 (dois) de maio de 2025, será ponto facultativo, não haverá expediente na Câmara de Vereadores;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, aos 30 de abril de 2025.


Presidente
Marizete Lourdes Frozzi

Vice-Presidente

Ismael Cocco dos Santos

1º Secretário
Alessandro Molossi

2º Secretário
Adilson Severo



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem como objetivo regulamentar e adequar o expediente na Câmara de Vereadores relativo aos dias: 1º de e 02 de maio de 2025 ao Decreto Municipal n.142 de 17 de dezembro de 2024 que estabelece feriados e pontos facultativos. O dia 1º de maio de 2025, que se comemora o Dia do Trabalhador é Decretado feriado municipal. Será ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, a medida respeita as decisões das administrações locais e busca promover maior alinhamento nas atividades dos serviços públicos Municipais e Regionais.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, aos 30 de abril de 2025.



Presidente

Marizete Lourdes Frozzi

Vice-Presidente

Ismael Cocco dos Santos

1º Secretario

Alessandro Molossi

2º Secretario

Adilson Severo